

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 16/2024

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

RELATOR: Matheus Roberto Schmidt Barea

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei do 13/2024, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 772.316,52 (setecentos e setenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), no orçamento geral do exercício de 2024, e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR

Da análise do Projeto de Lei n° 13/2024 verificou-se que o Poder Executivo requer autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 772.316,52 (setecentos e setenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), destinado a suplementação orçamentária das dotações orçamentária da Secretaria Municipal de Educação - Manutenção de Parcerias com entidades da Educação Especial.

Referido recurso será destinado para o atendimento dos alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Capitão Leônidas Marques.

Para a cobertura das referidas dotações, o Poder Executivo indica como recursos a anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, inciso III da Lei Federal 4.320.

A abertura de Crédito Especial no orçamento tem previsão legal na Lei Federal n° 4.320/64, que institui normas gerais de direito financeiro e ocorre quando se constata a inexistência ou a insuficiência orçamentária para atender a determinada despesa por meio de lei aprovada pelo Poder Legislativo.

Assim, diante das considerações apontadas acima, tenho que a propositura do Projeto em análise está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opino pela

aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Sala de Comissões, 17 de abril de 2024.



Matheus Roberto Schmidt Barea

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada, no dia 17 de abril de 2024, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Matheus Roberto Schmidt Barea, estando favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 13/2024.

Sala de Comissões, 17 de abril de 2024.



Valmir Lucietto

Presidente



Matheus Roberto Schmidt Barea

Relator



Sidinei José Giusti

Membro